

LEI Nº 1.937, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Publicado no Diário Oficial nº 1.937

Denomina Rodovia Estadual Elvecino Barros Cabral.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada de Rodovia Estadual Elvecino Barros Cabral a Rodovia Estadual TO-030, no trecho que liga Taquaruçu ao Município de Santa Tereza do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado